

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**  
**CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM Nº 2139-3**

Ata da **75ª** Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30.01.2012.

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **13** (treze) de **junho** de **2013**, às **9** (nove) **horas**, na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. ORDEM DO DIA:** **2.1** Examinar as Demonstrações Financeiras Consolidadas, relativas ao exercício social findo em 31.12.2012; **2.2** Apreciar o resultado do exercício, de 31.12.2012, e, se for o caso, apresentar proposta de destinação do lucro líquido do exercício (Art. 192, Lei nº 6.404/1976); **2.3** Apresentar proposta de remuneração dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **2.4** Discutir e propor a alteração do jornal de divulgação das publicações societárias, concernente ao Art. 289, *caput*, segunda parte, da Lei nº 6.404/1976, observado o requisito constante da Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, § 3º); **2.5** Decidir pela convocação de Assembleia Geral Ordinária, cumulativamente, com a Assembleia Geral Extraordinária (Lei nº 6.404/1976, Art. 131, Parágrafo único), referentes às matérias de respectivas competências; e **2.6** Outros assuntos.
- 3. PRESENÇA:** Os Conselheiros de Administração, José Fernando Navarrete Pena, Humberto Eustaquio Tavares Correa, Nion Albernaz, Elie Issa El Chidiak, José Carlos Aleluia Costa, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz; além de Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar. Presentes também, da Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D"), Gilmar José de Moraes, Superintendente de Relacionamento com Acionistas, e Osair Pinheiro Silva, Gerente do Departamento de Relacionamento com Acionistas. Compareceu também Asley Stecca Steindorff, Diretor Técnico e Comercial da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT, bem como Jorge Luiz Menezes Cereja e Jucléia Gonçalves Rodrigues, representantes da UHY Moreira Auditores.
- 4. AUSÊNCIA:** Conselheiros Simão Cirineu Dias e Giuseppe Vecci, com ausências justificadas.
- 5. MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Osair Pinheiro Silva.
- 6. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, José Fernando Navarrete Pena, na presidência da mesa, a palavra foi concedida ao Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, **Item 2.1**, o qual destacou que as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31.12.2012, estão em conformidade com o padrão contábil internacional, condizente com as normas estabelecidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, bem como alinhadas às normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Em seguida, auxiliado pelos representantes da UHY, Jorge Luiz Menezes Cereja e Jucléia Gonçalves Rodrigues, apresentou as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31.12.2012, compostas por: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração do Resultado Consolidado, Demonstração do Resultado Abrangente Consolidado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Consolidado, Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado, Demonstração do Valor Adicionado Consolidado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, respectivamente para o exercício social encerrado em 31.12.2012, comparativamente ao exercício social encerrado em 31.12.2011, e Relatório dos Auditores Independentes, emitido em 03.06.2013. Posteriormente, os Conselheiros de Administração, com base nos exames e verificações registrados, objeto das notas explicativas constantes das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31.12.2012, e, fundamentados no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Celgpar, no decorrer do exercício, considerou as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31.12.2012, regulares. Na sequência, **Item 2.2**, os Conselheiros de Administração apreciaram o resultado do exercício de 31.12.2012, porém não houve proposta de destinação do resultado, motivada pela apresentação de resultado do exercício negativo; portanto, as condições exigidas pela Lei nº 6.404/1976 para proceder à distribuição de dividendos impediram a respectiva declaração. Logo após, **Item 2.3**, os Conselheiros de Administração apresentaram proposta de remuneração aos membros da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Celgpar, objetivando a remessa para a CVM e para a BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; bem como deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, cumulativamente, com a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Art. 131, Parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976. Aos membros da Diretoria apresentaram proposta de uma remuneração mensal, correspondente ao valor de R\$ 15.712,40 (quinze mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado da Celgpar, elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), além de uma gratificação de gestão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, bem como o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; com pagamento de uma 13ª (décima terceira) remuneração; além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) dias após cada período de 12 (doze) meses do exercício do mandato de Diretor, devendo esse período ser convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; e, ainda, foi autorizado o recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundação Celg de Seguros e Previdência - Eletra e Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Celg - Celgmed; além de outros benefícios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza. Aos membros do Conselho de Administração, sugeriram, observada a previsão constante no Estatuto Social e a limitação imposta pelo Art. 1º, do Decreto nº 9.292, de 12.07.1996, uma remuneração correspondente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, observando-se, ainda, o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; sendo também as despesas de viagem e estada, a serviço do Conselho de Administração, reembolsadas mediante comprovação (Art. 21, do Estatuto Social). Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, recomendaram, observado o disposto no Art. 1º, do Decreto nº 9.292/1996 e no Art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, também uma remuneração equivalente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, inclusive com o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o

recebimento de remuneração dessa natureza; além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Conselho Fiscal, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas (Art. 39, do Estatuto Social). Posteriormente, no **Item 2.4**, os Conselheiros de Administração examinaram as propostas apresentadas pelos jornais O Popular, Diário da Manhã e O Hoje, objetivando a publicação dos avisos, atas, demonstrações financeiras e outros atos societários, nos termos do Art. 289, *caput*, segunda parte, da Lei nº 6.404/1976, observados os preços propostos, expressos na unidade Centímetro / Coluna. Assim, O Popular apresentou proposta com o seguinte Prazo de Validade: junho de 2013 a julho de 2014. As condições para a publicação nas páginas da seção de Classificados em Preto e Branco são as seguintes: Dias úteis: R\$ 40,00 (quarenta reais) e Domingo: R\$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); e veiculação colorida: Dias úteis: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) e Domingo: R\$ 71,00 (setenta e um reais). O Popular também apontou as condições para a publicação nas páginas do Noticiário em Preto e Branco: Dias úteis: R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos) e Domingo: R\$ 91,00 (noventa e um reais); e veiculação colorida: Dias úteis: R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos) e Domingo: R\$ 91,00 (noventa e um reais). Em seguida, os Diretores identificaram a proposta do Diário da Manhã, com o respectivo Prazo de Validade: 12 (doze) meses. As condições para a publicação nas páginas da seção de Classificados em Preto e Branco, acrescida da aplicação da logomarca colorida, são as seguintes: Dias úteis: R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e Domingo: Inexistente; e veiculação colorida: Dias úteis: Inexistente e Domingo: Inexistente. O Diário da Manhã também indicou as condições para a publicação nas páginas do 1º Caderno em Preto e Branco, acrescida da aplicação da logomarca colorida: Dias úteis: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e Domingo: Inexistente; e veiculação colorida: Dias úteis: Inexistente e Domingo: Inexistente. Ainda, os Diretores avaliaram a proposta do O Hoje, com o respectivo Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses a partir de 1º de junho de 2013. As condições para a publicação nas páginas da seção de Classificados em Preto e Branco, são as seguintes: Dias úteis: R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e Domingo: R\$ 43,00 (quarenta e três reais); e veiculação colorida: Dias úteis: R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e Domingo: R\$ 43,00 (quarenta e três reais). O Hoje também apontou as condições para a publicação nas páginas do Noticiário em Preto e Branco: Dias úteis: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e Domingo: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais); e veiculação colorida: Dias úteis: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e Domingo: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais). Após a avaliação das respectivas propostas, os Conselheiros de Administração constataram que a opção de menor custo foi a apresentada pelo jornal O Popular, mediante a veiculação no caderno Classificados, em Preto e Branco, publicado nos dias úteis, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), expresso na unidade Centímetro / Coluna. Conseqüentemente, os Conselheiros de Administração decidiram pela manutenção das publicações dos atos societários no jornal O Popular, na modalidade de menor custo; não necessitando, portanto, deliberar pela substituição do jornal no âmbito da Assembleia Geral Ordinária. No **Item 2.5**, decidiram pela convocação de Assembleia Geral Ordinária, cumulativamente com a Assembleia Geral Extraordinária (Lei nº 6.404/1976, Art. 131, Parágrafo único), referentes às matérias de respectivas competências, ou seja: examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras Consolidadas, e também os respectivos documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31.12.2012; eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e fixar a remuneração dos Diretores, Conselheiros de Administração e dos Conselheiros Fiscais. Finalizando, no **Item 2.6**, identificado pelo título "Outros Assuntos", o Presidente da mesa, José Fernando Navarrete Pena, mencionou o convite, via mensagem eletrônica, dirigido ao Presidente da Celg D, Leonardo Lins de

Albuquerque, objetivando a sua participação nessa reunião, entretanto observou a sua ausência. Em seguida, o Conselheiro José Carlos Aleluia Costa solicitou o encaminhamento de correspondência pela Celg D, dirigida ao Conselho de Administração da Celgpar, informando os resultados trimestrais e os fatos relevantes, ocorridos na Celg D, bem como solicitou a exposição dessas informações no âmbito da Reunião do Conselho de Administração. Sucessivamente, o Conselheiro Petersonn Gomes Caparrosa Silva manifestou a necessidade do cumprimento de dispositivo do Estatuto Social, concernente à realização de reuniões bimestrais. Ainda, o Conselheiro Nion Albernaz sugeriu a promoção de campanhas de conscientização do uso da energia elétrica pela Celg D, subsidiária integral da Celgpar.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros de Administração: José Fernando Navarrete Pena, Humberto Eustaquio Tavares Correa, Nion Albernaz, Elie Issa El Chidiak, José Carlos Aleluia Costa, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

José Fernando Navarrete Pena  
Presidente

Osair Pinheiro Silva  
Secretário